

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017071003 – SME

PROCESSO Nº P078166/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017071003 – SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através da Secretaria da Educação, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Educação, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 95010000140 e CPF nº 876.371.973-87, e a **EMPRESA FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.792.363/0001-84, com sede na Rua Pinho Pessoa, nº 1019, Joaquim Távora, em Fortaleza/CE, neste ato representado pela Sra. MARÍLIA LOPES CAMELO, inscrita no RG sob o nº 1856/22-89 SSP/CE, CPF nº 413.933.503-30, residente e domiciliada na Rua Sta. Cecília, nº 1211, em Eusébio/CE, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato supramencionado, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** ao Contrato nº 2017071003 – SME, por mais 12 (doze) meses,

compreendida entre o período de 10/07/2019 a 10/07/2020, tendo como finalidade a "Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação (SME) – LOTE 03".

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral (CE), em 04 de Julho de 2019.


FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
CONTRATANTE


MARÍLIA LOPES CAMELO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


1.  _____

CPF: 0662222847

2.  _____

CPF: 046.895.633-65

Visto:


Dayanna Karla Coelho Ximenes
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE nº 26.147